ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 7 de outubro de 1961.

LEI Nº 519, DE 7 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza o Executivo a contrair um empréstimo até o montante de Cr$.10.000.000,00.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-:

Artº 1º - É o Município autorizado a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, um empréstimo até a - quantia de Cr$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Artº 2º - O empréstimo vencerá juros anuais de doze- por cento (12%), e será resgatado no prazo máximo de dois (2) anos, mediante o pagamento de prestações mensais, calculadas pela tabela Price.

Artº 3º - Para garantia do mútuo, o Município, me-/ diante procuração em causa própria, e com poderes irrevogáveis, fará cessão à Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, até o -/ "quantum" necessário das quotas previstas nos parágrafos 2º e 4º - do artº 15 e no artº 20 da Constituição Federal (Quotas do Fundo - Rodoviário Nacional, do Impôsto s/a Renda e Contribuição do Estado).

Artº 4º - O Município consignará no orçamento, a partir de 1º de janeiro de 1962, a verba para atender ao necessário - serviço de juros e amortizações do empréstimo autorizado pelo Art.1º.

Artº 5º - O produto do empréstimo de que trata esta Lei terá a seguinte aplicação:

a) - Compra de 1 Chassis p/caminhão-Chevrolet-mod.1961-Cabina de aço-Com caçamba basculante com capacidade 4m³

b) - Compra de 1 Motoniveladora Caterpillar modelo 112, com motor Diesel de 4 cilindros, com potência de 85 HP. Equipada com lâmina de 12 pés.

Artº - 6º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 7 de outubro de 1961.

.....

Scanned by CamScanner

(Ass. Hermilo Gonçalves de Menezes)

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.Hugo Francisco Ramão Moreira)

Hugo Francisco Ramao Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner